



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 769

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES2

Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 769

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.272, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 109.561,32 e dá outras providências.

O Senhor Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 109.561,32 (cento e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

15.451.0003.1009.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana

281 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 109.561,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 109.561,32

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 29 de agosto de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral

LEI MUNICIPAL Nº 2.273, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 462.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

15.451.0003.1009.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana

282 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 462.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 462.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 29 de agosto de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 769

Página 3 de 5

LEI MUNICIPAL Nº 2.274, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal da Saúde
283 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente...R\$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 29 de agosto de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral

Decretos

DECRETO Nº 2.791 De 29 de agosto de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.272, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 109.561,32 (cento e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

15.451.0003.1009.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
281 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 109.561,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 109.561,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 29 de agosto de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 769

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2.792

De 29 de agosto de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.273, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

15.451.0003.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
282 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 462.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 462.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 29 de agosto de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral

DECRETO Nº 2.793

De 29 de agosto de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Bento Luchetti Júnior, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.274, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
283 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente....R\$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 120.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 29 de agosto de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 769

Página 5 de 5

Outros Atos



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000
FONE: (16) 3258-4000
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
www.fernandoprestes.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÕES E SUGESTÕES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 DE 04 DE MAIO DE 2000

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, SP, situado à Rua São Paulo, nº57 centro, reuniram-se membros do poder público e da sociedade civil em audiência pública em atendimento à Lei Complementar nº101/2000, com a finalidade de colher opiniões e sugestões para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019. Abrindo a audiência pública a Chefe do Setor de Contabilidade, Senhora Jandira Piovezan esclareceu a finalidade da reunião dando uma sucinta explicação referente a (LOA) Lei Orçamentária Anual. Na sequência abriu a palavra para que os presentes pudessem expor suas sugestões. Fazendo uso da palavra a Senhora Renata Paula Bertozzi, Secretária da Administração Geral, citou a necessidade da continuação dos Programas já existentes; a reforma de Praças e Jardins; e Antonio Osmar Brentan Segura, ecólogo, citou a necessidade do desenvolvimento das atividades e ações propostas pelo programa município verde azul, e Carlos Amauri Nicikawa, Coordenador da Saúde, citou a necessidade da continuação de todos os programas em andamento, ninguém mais desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que achada conforme, segue assinada por mim, Renata Paula Bertozzi, que secretariei a presente audiência e pelos demais presentes.

NOME	ASSINATURA
Renata Paula Bertozzi	Renata Paula Bertozzi
JANDIRA PIOVEZAN	Jandira Piovezan
ANTONIO OSMAR B. SEGURA	Antonio Osmar B. Segura
Paula Lilian Menezes	Paula Lilian Menezes
Adriana Zilda Brunhara	Adriana Zilda Brunhara
Jenica Carolina Malena	Jenica Carolina Malena
Wilson Aparecido Molino	Wilson Aparecido Molino